



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5507

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 08/06/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 50/2004. Desafeta área de terreno de sua característica de uso institucional, autoriza sua doação ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências. (Terreno de 4.918,62 m², localizado no loteamento Independência, destinado à construção de um prédio escolar da rede pública estadual de ensino).

Controle Interno – Caixa: 12.3 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 05

Espeie: Pl.
Categoria: Sítios
ct: 123
tdem: 18
fls: 03

50/2004



15/06/2004

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.004

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Desafeta área de terreno de sua característica de uso

institucional, autoriza doação e contém outras providências. (localizado
no bairro Jardim Independência, nesta cidade, doado
ao Estado de Minas Gerais para a construção
de um prédio escolar da rede Pública
Estadual de ensino.

Carvalho

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 08/06/2.004
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 5 - Em: 15/06/2004
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N°

08.06.2004

DESAFETA ÁREA DE TERRENO DE SUA CARACTERÍSTICA DE USO INSTITUCIONAL, AUTORIZA DOAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua característica de uso institucional a área de terreno medindo 4.918,62 m² (quatro mil, novecentos e dezoito metros e sessenta e dois decímetros quadrados) localizada no loteamento Independência, nesta cidade, de propriedade deste Município, contendo a área ora desafetada os seguintes limites e confrontações:

“partindo do alinhamento da rua George Washington e o alinhamento da av. Alameda das Américas segue pelo alinhamento da dita av. Alameda das Américas a uma distância de 71,00m; deste, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Cláudio Manoel da Costa a uma distância de 8,55m; deste, deflete à direita e segue pelo mesmo alinhamento a uma distância de 140,68m; deste, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua George Washington a uma distância de 130,00m até o ponto onde iniciou esta descrição.”

Art. 2º - A área de terreno ora desafetada de sua característica de uso institucional passa a integrar o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação da área descrita no art. 1º desta Lei, ao Estado de Minas Gerais, destinando-se a mesma à construção de um prédio escolar da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo Único - A entidade donatária não poderá dar ao imóvel objeto da doação, outra destinação que não seja a prevista no “caput” deste artigo.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), 30 de abril de 2.004.

Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E ~~ESTATUTOS~~
EM 09 DE JUNHO DE 2004

PRESIDENTE

~~é LEGAL E LEGITIMO~~
~~Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 15 DE JUNHO DE 2004

PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 04 de junho de 2004

OFÍCIO N°: GP/110/2004

ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, estamos encaminhando a V. Exa., para apreciação desse Legislativo, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, para a construção de um prédio escolar no Bairro Independência desta cidade.

Na expectativa da aprovação dessa Edilidade, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com renovados protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Henrique Borem
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.

Vereador José Maria Saraiva

DD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS-MG